



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2020

Dá nome à Rua Inominada localizada no
Bairro Bela Vista.

JOAQUIM VANDRÉ BRASIL VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Rua Inominada nº 03, localizada no Bairro Bela Vista, quarteirão formado pelas ruas Inominada nº 03, Inominada nº 08, Inominada nº 02 e Inominada nº 07, passará a denominar-se RUA JOÃO ADALBERTO RIBEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM _____

Joaquim Vandrê Brasil Vieira
- Presidente -

Registre-se e Publique-se

Cláudia Cristina Rodrigues Costa
Diretora Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 03 de 08 de 2020.

Alo Elv
Vereador Alexandre Cardozo da Silva
- Autor do Projeto de Decreto Legislativo -



Estado do Rio Grande do Sul



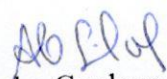
Justificativa

Este projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo nominar logradouro municipal. Para tanto, é apresentado o nome de João Adalberto Ribeiro, pessoa cuja história e trajetória contribuem significativamente para a comunidade arroio-grandense.

João Adalberto Ribeiro, nascido a 03 de setembro de 1934, em Arroio Grande, falecido em 08 de dezembro de 2001, filho de Alfredo Ribeiro e de Leontina Medeiros Ribeiro, era casado com Suely Lemoes Ribeiro. Pai de três filhos, Maria Rosângela Lemoes Ribeiro, João Cláudio Ribeiro e Vera Lucia Lemoes Ribeiro. Conhecido como “João Balaio”, por ser um apreciador da música de mesmo nome do cantor e compositor gaúcho Mano Lima, foi um dos pioneiros na cidade de Arroio Grande a trabalhar com extração de areia, tendo jazida própria autorizada pelos órgãos existentes na época. Há 33 anos foi fundado pelo seu filho, João Cláudio, o supermercado de nome ‘Comercial Balaio’, cujo nome faz menção ao apelido outrora de seu pai, o qual pôde prestigiar a homenagem por 14 anos, até seu falecimento.

Pelo apresentado, é que se justifica a apresentação da presente proposição, com votos pela aprovação pelos pares desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 03 de 08 de 2020.


Vereador Alexandre Cardozo da Silva
- Autor do Projeto de Decreto Legislativo -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2020

Dá nome à Rua Inominada localizada no
Bairro Bela Vista.

APROVADO
Em 03/08/2020

À Comissão de Justiça e Redação
Em 03/08/2020

JOAQUIM VANDRÉ BRASIL VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Rua Inominada nº 03, localizada no Bairro Bela Vista, quarteirão formado pelas ruas Inominada nº 03, Inominada nº 08, Inominada nº 02 e Inominada nº 07, passará a denominar-se RUA JOÃO ADALBERTO RIBEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

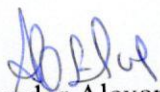
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM _____

Joaquim Vandrê Brasil Vieira
- Presidente -

Registre-se e Publique-se

Cláudia Cristina Rodrigues Costa
Diretora Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 03 de 08 de 2020.


Vereador Alexandre Cardozo da Silva
- Autor do Projeto de Decreto Legislativo -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Este projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo nominar logradouro municipal. Para tanto, é apresentado o nome de João Adalberto Ribeiro, pessoa cuja história e trajetória contribuem significativamente para a comunidade arroio-grandense.

João Adalberto Ribeiro, nascido a 03 de setembro de 1934, em Arroio Grande, falecido em 08 de dezembro de 2001, filho de Alfredo Ribeiro e de Leontina Medeiros Ribeiro, era casado com Suely Lemoes Ribeiro. Pai de três filhos, Maria Rosângela Lemoes Ribeiro, João Cláudio Ribeiro e Vera Lucia Lemoes Ribeiro. Conhecido como “João Balaio”, por ser um apreciador da música de mesmo nome do cantor e compositor gaúcho Mano Lima, foi um dos pioneiros na cidade de Arroio Grande a trabalhar com extração de areia, tendo jazida própria autorizada pelos órgãos existentes na época. Há 33 anos foi fundado pelo seu filho, João Cláudio, o supermercado de nome ‘Comercial Balaio’, cujo nome faz menção ao apelido outrora de seu pai, o qual pôde prestigiar a homenagem por 14 anos, até seu falecimento.

Pelo apresentado, é que se justifica a apresentação da presente propositura, com votos pela aprovação pelos pares desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 03 de 01 de 2010.

Vereador Alexandre Cardozo da Silva
- Autor do Projeto de Decreto Legislativo -

João Adalberto Ribeiro nascido 03 de setembro de 1934 natural de Arroio Grande, falecido em 08 de dezembro de 2001 filho de Alfredo Ribeiro e de Leontina Medeiros Ribeiro casado com Suely Lemões Ribeiro.

Pai de três filhos Maria Rosângela Lemões Ribeiro, João Cláudio Ribeiro e Vera Lucia Lemões Ribeiro.

Conhecido como João Balaio por ser um apreciador da música João Balaio de Mano Lima, foi um dos pioneiros na cidade de Arroio Grande a trabalhar com mineração de areia tendo jazida própria autorizada pelos órgãos existentes na época.

Há 33 anos foi fundado por João Cláudio Ribeiro Filho do meio um supermercado com o nome de Comercial Balaio em homenagem a seu pai o qual prestigiou da homenagem por 14 anos.

lelecs



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2020

"Dá nome a Rua inominada, localizada no loteamento no Loteamento Bela Vista"

I – Relatório

O presente PDL 40/2020, de autoria do Vereador Alexandre Cardozo da Silva, visa denominar via urbana atualmente inominada e no mapa de loteamento em anexo ao PL, tida sob nº "03" quarteirão formado pelas Ruas inominadas nº 03, inominada nº 08, inominada nº 02 e inominada nº 07, localizada no loteamento "Bela Vista", como Rua ADALBERTO RIBEIRO, requerendo seja apreciado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Justifica o Projeto de Decreto Legislativo 40/2020, em razão da necessidade de nominar a via pública em questão.

Ainda em justificativa apresenta a motivação para a escolha do homenageado, com um breve relato de sua participação comunitária em nossa cidade.

II – Análise.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do vereador proponente, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei disciplinadora.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o Projeto de Decreto Legislativo em análise, atende a todos os requisitos legais exigidos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

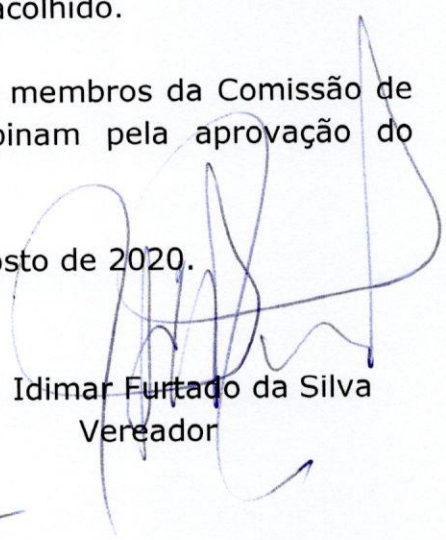
III – Voto

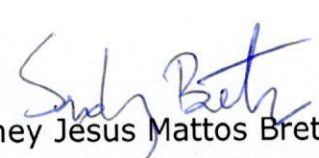
Em face do exposto, revestindo-se o Projeto de Decreto Legislativo, de forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Pelo supra exposto, os vereadores e membros da Comissão de Justiça e Redação, abaixo firmados, opinam pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 40/2020

Arroio Grande-RS, 06 de agosto de 2020.


Alexandre Cardozo da Silva
Vereador


Idimar Furtado da Silva
Vereador


Sidney Jesus Mattos Bretanha
Vereador